

CIMED INDÚSTRIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.814.497/0001-07 - NIRE 35.300.180.852

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de junho de 2025, às 10h30, na sede da **CIMED INDÚSTRIA S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.248, 6º andar, conj. 61, Consolação, CEP 01228-200. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Sr. João Adibe Zacharias Marques e Secretária: Sra. Nicole Leal Sardelli. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para remover a listagem de filiais, a qual passará a ser registrada por meio de deliberação da Diretoria; **(ii)** a alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão dos itens constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia deliberou o seguinte: **(i) aprovar** a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Angélica, nº 2.248, 6º andar, conjunto 61, Consolação, CEP 01228-200, podendo abrir e manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria." **(ii) aprovar** a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão das seguintes atividades: "Fabricação de produtos de limpeza e polimento"; "Fabricação de suplementos alimentares promotores do crescimento, vitamínicos e minerais, para animais"; "Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas"; "Fabricação de balas, confeitos, caramelos e semelhantes"; "Comércio atacadista de saneante domissanitário"; "Comércio atacadista de alimentos para animais"; "Comércio atacadista de medicamentos para animais"; "Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente"; "Comércio atacadista de bebidas"; "Comércio atacadista de balas, confeitos, caramelos e semelhantes"; "Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria"; "Produção de bebidas lácteas"; "Comércio atacadista de embalagens", "Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente" e "Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral". **(iii)** Em consequência da aprovação do objeto social deliberada no item anterior, aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: (a) Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano; (b) Fabricação de adoçantes naturais e artificiais; (c) Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; (d) Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (e) Fabricação de embalagens de papel; (f) Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano; (g) Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano; (h) Fabricação de medicamentos para uso veterinário; (i) Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (j) Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; (k) Fabricação de preparações farmacêuticas; (l) Fabricação de produtos farmoquímicos; (m) Fabricação de produtos de limpeza e polimento; (n) Fabricação de suplementos alimentares promotores do crescimento, vitamínicos e minerais, para animais; (o) Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas; (p) Fabricação de balas, confeitos, caramelos e semelhantes; (q) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (r) Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; (s) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (t) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (u) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (v) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; (w) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (x) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; (y) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (z) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (aa) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (bb) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (cc) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (dd) Comércio atacadista de embalagens; (ee) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (ff) Comércio atacadista de saneante domissanitário; (gg) Comércio atacadista de alimentos para animais; (hh) Comércio atacadista de medicamentos para animais; (ii) Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; (jj) Comércio atacadista de bebidas; (kk) Comércio atacadista de balas, confeitos, caramelos e semelhantes; (ll) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (mm) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (nn) Comércio varejista de livros; (oo) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (pp) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (qq) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (rr) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (ss) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (tt) Educação infantil, creche e atividades associativas; (uu) Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; (vv) Holdings de instituições não-financeiras; (vww) Impressão de materiais para outros usos; (xx) Licenciar o uso de marcas; (yy) Locação e sublocação de bens e serviços; (zz) Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (aaa) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (bbb) Atividades associativas não especificadas anteriormente (ccc) Participar de outras sociedades nacionais e internacionais que sejam empresárias ou não, como sócia ou acionista; (ddd) Praticar qualquer ato necessário para desenvolver os objetos relacionados neste artigo e qualquer providência necessária ou convenientes para a proteção ou benefício da sociedade; (eee) Prestar assistência técnica pertinente ao ramo de atividade da sociedade, a qualquer empresa nacional ou estrangeira; (fff) Prestar serviços em geral; (ggg) Produção de bebidas lácteas; (hhh) Representar outras sociedades e atuar em seus nomes como distribuidora, agente de compra e venda ou em qualquer outra capacidade em relação a qualquer dos assuntos acima mencionados. **(iv) aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme a redação do **Anexo I** à presente ata. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e aprovada, foi aprovada pelos presentes. **A presente ata é cópia fiel do documento lavrado em livro próprio.** São Paulo/SP, 30 de junho de 2025. **Mesa: João Adibe Zacharias Marques** - Presidente, **Nicole Leal Sardelli** - Secretária. **Acionista: CIMED & CO: João Adibe Zacharias Marques** - Diretor, **Karla Marques Felmanas** - Diretora. JUCESP nº 265.932/25-7 em 31.07.2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>